



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 436/13**

Contrato nº **174/15**

Processo Administrativo nº 35.962/12 – Tomada de Preços nº 027/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E PROJETOS PARA VALIDAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE CINCO BARRAGENS PARA AMORTECIMENTO DE CHEIAS EM BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Planejamento, **NELSON SILVA LARA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 4.609.545-7 e inscrito no CPF sob nº. 748.830.548-53, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.002.155/0001-01, sediada na Rua Cardoso de Almeida, nº 167, Cj 71 – Bairro Perdizes São Paulo/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de agosto de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **23/08/2014 à 22/08/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_ de 11 MAI 2015 de 2015.

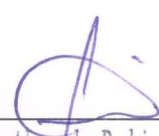
  
**NELSON SILVA LARA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

  
**HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_

  
**Rubens Danilo Tabor da Carmello**  
**Auxiliar Administrativo**  
**R.I. - 3.871-7**

2. \_\_\_\_\_

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
**Chefe do Setor de Contratos**  
**R.I. 3.128-3**